

LEI Nº 2.271 DE 27/05/1.997
Autoriza abertura de crédito especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser destinado do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRODEM, instituído pela Lei nº 2.153, de 18 de abril de 1.995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.